

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 298/2026

PROCESSO AGSUS.009822/2026-01

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco e lavagem úmida de tapetes, cadeiras de escritório, estofados, cortinas, persianas e demais itens, com a finalidade de atender às necessidades da AgSUS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Telefone:	(61) 9888-8327; de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo E-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br	

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco e lavagem úmida de tapetes, cadeiras de escritório, estofados, cortinas, persianas e demais itens, com a finalidade de atender às necessidades da AgSUS.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

1.2. O objeto deverá contemplar a execução dos serviços de higienização e limpeza dos itens existentes na sede da AgSUS, localizada no SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, CEP 70.760-544, Brasília/DF.

1.3. O critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

1.4. A presente contratação decorre de demanda vinculada ao Processo AGSUS.009822/2026-01 e visa assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção dos itens que compõem os ambientes da sede da AgSUS, contribuindo para a salubridade e qualidade do ambiente de trabalho.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de higienização e limpeza, contemplando mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando aos seguintes itens:

I - Higienização e limpeza de tapetes corporativos, observadas suas dimensões e características.

II - Higienização e limpeza de cadeiras de escritório giratórias, com aplicação de técnicas adequadas ao tipo de material.

III - Higienização e limpeza de sofás e estofados, incluindo módulos e poltronas, com uso de produtos apropriados que não causem danos aos revestimentos.

IV - Higienização e limpeza de persianas, considerando suas dimensões e materiais.

V - Higienização e limpeza de poltronas de auditório, garantindo a adequada remoção de sujeiras e conservação dos estofados.

VI - Higienização e limpeza de tatames, com utilização de produtos adequados à manutenção das condições de uso.

VII - Higienização e limpeza de puffs e demais itens similares.

2.2. Os serviços deverão ser executados utilizando técnicas apropriadas, tais como lavagem a seco e/ou lavagem úmida, conforme a especificidade de cada item, garantindo a conservação, integridade e durabilidade dos materiais.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	Tapete corporativo em tons neutros. Medidas: 4,00 x 1,50 m.	UN	2
2	Tapete corporativo em tons neutros. Medidas: 3,00 x 1,50	UN	1
3	Sofás Modulares (módulo de 1,60 x 1m cada)	UN	9
4	Poltronas	UN	15
5	Persianas - 2,40 m x 1,40 m	UN	212
6	Cadeiras de Escritório Giratórias	UN	910
7	Poltronas do Auditório	UN	143
8	Tatame	m ²	24
9	<i>Puffs</i>	UN	12

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Local de prestação do serviço:

4.1.1. O serviço deverá ser realizado no endereço da AgSUS, em Brasília/DF, em data e horário previamente ajustados entre a contratante e a contratada, mediante comunicação prévia.

4.2. Forma de prestação dos serviços:

4.2.1. O serviço deverá contemplar a higienização e limpeza de todos os itens descritos no item 3 desta requisição, observadas suas especificações, dimensões e características, com a utilização de técnicas adequadas, tais como lavagem a seco e/ou lavagem úmida, conforme aplicável a cada material.

4.2.2. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da sede da AgSUS, podendo, quando necessário, haver a remoção de itens para higienização externa, ficando sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, guarda e integridade dos bens.

4.2.3. Os serviços deverão ser realizados mediante prévio agendamento com a área demandante, de modo a não prejudicar o funcionamento regular das atividades institucionais.

4.2.4. A contratada deverá garantir que os produtos e equipamentos utilizados sejam adequados aos materiais higienizados, não causando danos, manchas ou desgaste prematuro.

4.2.5. Ao final da execução, os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, secos e aptos para utilização imediata.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

4.3. Despesas operacionais:

4.3.1. Nos valores apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posterior sob qualquer pretexto.

4.3.2. Estão incluídos no valor do serviço contratado, todos os custos, diretos e indiretos, necessários à plena execução do objeto contratual, tais como: mão de obra, frete, montagem, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, contribuições trabalhistas e previdenciárias, salários, encargos operacionais e quaisquer outras despesas de natureza similar.

4.3.3. A contratada responderá integralmente por perdas, danos ou avarias ocorridas durante a prestação do serviço.

4.3.4. A responsabilidade da Contratada abrange, ainda, quaisquer outros custos, ainda que não expressamente previstos neste instrumento, que sejam necessários ao fiel, integral e adequado cumprimento do objeto contratado, vedado qualquer repasse ou solicitação de reequilíbrio por despesas ordinárias inerentes à execução do serviço.

4.4. Recursos humanos e materiais:

4.4.1. Cabe à empresa contratada assegurar a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários à adequada prestação do serviço, observadas as condições estabelecidas nesta proposta.

4.5. Qualificação da equipe:

4.5.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais com habilitação compatível e conhecimentos adequados às atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com a legislação e as normas vigentes.

4.5.2. A execução dos serviços objeto da presente contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre a Contratante (AgSUS) e os empregados, colaboradores, prepostos ou profissionais disponibilizados pela Contratada, competindo exclusivamente a esta última a responsabilidade integral por seus recursos humanos, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos legais decorrentes da relação de trabalho mantida com seus colaboradores.

4.5.3. A critério do proponente, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos itens e das condições de execução do serviço por meio do e-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Emissão da Nota Fiscal: A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço.

5.2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva prestação do serviço e a confirmação do documento fiscal pelo(a) fiscal do contrato.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

5.3. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas.

5.4. Meio de Pagamento: O pagamento será realizado por depósito, transferência bancária ou boleto bancário, em conta de titularidade da contratada.

6. DA PROPOSTA

6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.

6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 9 9888-8327 / (61) 3686-4144 Ramal 1002



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF